

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.021/2016**

Decreta expediente interno na Administração Municipal e dá outras providências.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como, nas secretarias que compõem a Administração Municipal no dia 02 de janeiro de 2017, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais.

**Parágrafo Único:** Os serviços considerados essenciais não serão alcançados por este Decreto.

**Art. 2º** Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir normalmente a jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 2016.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA**  
Secretária Municipal de Administração

